

ATO TRT Nº 63/2015

Suspende, na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a pauta de audiências, o atendimento ao público e outros serviços cartorários no período indicado, para realizar a mudança das instalações da unidade.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a mudança das instalações da Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais, que passará a funcionar na Av. Tristão Gonçalves, 912, Prédio anexo, Térreo, no Fórum Aufran Nunes, CEP 60015-001;

CONSIDERANDO que tal mudança impossibilita o pleno funcionamento da Divisão até a reorganização dos trabalhos nas novas acomodações;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 775 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão da pauta de audiências e do atendimento ao público na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais (DEULAJ), no período de 3 a 6 de março de 2015, bem como de todos os demais serviços cartorários, para a realização da mudança das instalações da unidade.

Art. 2º A DEULAJ adotará as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre os eventuais adiamentos e a nova data das audiências.

Art. 3º Os prazos que se vencerem no período ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (dia 09 de março de 2015).

Art. 4º Determinar a ampla divulgação deste ato nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pela DEULAJ (quadro de avisos, mural, etc).

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal